



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 408/2022

DATA: 15/09/2022

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Conceder à Servidora Pública Municipal **Andriele Alves de Oliveira Trevisan**, ocupante do cargo de provimento temporário de **Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais - PSS/2019**, mat. **44021**, admitida em **17/02/2020**, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, de **05/09/2022 a 02/01/2023**, conforme art. 392 da Lei Federal n.º 5.452 de 01/05/1943 CLT.

Art. 2º. Conceder à Servidora Pública Municipal **Andriele Alves de Oliveira Trevisan**, ocupante do cargo de provimento temporário de **Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais - PSS/2021**, mat. **48701**, admitida em **03/03/2022**, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, de **05/09/2022 a 02/01/2023**, conforme art. 392 da Lei Federal n.º 5.452 de 01/05/1943 CLT.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a **05 de setembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração